



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1448/2019

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente para inclusão de elemento de despesa em atividade existente, e dá outras providências.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO
SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, para incluir elemento de despesa em atividade existente na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, da forma a seguir descrita:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
U.O.: 08.01 – Secretaria de Agricultura e Pecuária
20 – Agricultura
121 – Planejamento e Orçamento
0002 – Administração Gerencial
2.006 – Manutenção das atividades e unidades subordinadas
3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....**R\$ 9.000,00**
TOTAL.....R\$ 9.000,00

Art. 2º O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto por redução do Orçamento vigente, da seguinte forma:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal
U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete
99 – Reserva de contingência
999 – Reserva de contingência
9999 – Reserva de contingência
0.005 – Reserva de Contingência - Livre
9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de contingência e reserva do.....**R\$ 9.000,00**
TOTAL.....R\$ 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
11 DE JUNHO DE 2019.


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal